

10º. TAC Nº **150/2012 - CP 06/2012 (ENTÃO SEOP)**
Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90
Panper Ltda - CNPJ 03.126.339/0001-27
Objeto: Construção do estádio municipal, no Município de Capitão Poço, neste Estado.
Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º II e VI da Lei nº 8.666/93
Vigência: **20/05/2016** a 16/11/2016
Data da Assinatura: 20/05/2016
Ordenador Responsável: Noêmia de Sousa Jacob
Protocolo 965113

AVISO DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇO Nº 017/2016 - CPL/SEDOP
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de recuperação e pavimentação de vias urbanas com TST, no município de Melgaço no Estado do Pará.
Data de abertura: 08 de Junho de 2016.
Horário: 10h00min (dez horas).
Natureza: 449051
Fonte: 0101 (Estadual).
Funcional Programática: 15.451.1415.7536
Local: Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, localizada na Trav. Chaco, nº 2158, Bairro Marco, CEP: 66.093.-542. Belém/PA.
Edital: Disponível na sala de licitação da SEDOP, no horário de 08:00 às 14:00, através de meio digital (CD/PENDRIVE) e no site da SEDOP.
Belém-PA, 23 de Maio de 2016.
Nicolas Augustus André Nazareth
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Noêmia de Sousa Jacob
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
Protocolo 965071

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS
ATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, por seu presidente, no uso de suas atribuições e, com supedâneo nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, art. 28 do Decreto 5.450/2005 e, subsidiariamente no 87 da lei nº 8.666/93 e, considerando:
1. A violação da Cláusula Terceira, alíneas **“a”** e **“b”** do Contrato de nº **44/2014**, firmado com a empresa **TOP ENGENHARIA LTDA.** que configura grave infração contratual.
2. E ainda, com base a notificação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, Edição nº 33123, de 09.05.2016.
RESOLVE:
1- Aplicar a sanção de suspensão temporária à empresa **TOP ENGENHARIA LTDA.** do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de **02** (dois) anos, com supedâneo nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, art. 28 do Decreto 5.450/2005, subsidiariamente no art.87 da lei nº 8.666/93, e na Cláusula Oitava, alínea **“b”** do Contrato citado acima;
2- Aplicar a sanção de suspensão temporária à empresa **TOP ENGENHARIA LTDA.** do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA** pelo prazo de **03** (três) anos, com fundamento na Cláusula Oitava, item 8.2.5 do Contrato em referência;
3- Rescindir unilateralmente o contrato de nº **44/2014**, com fundamento em sua Cláusula Nona, considerando que a Contratada incorreu na conduta descrita no item **9.4, alíneas “a”, “c” e “j”** do contrato acima referido.
Belém-Pa , 23 de Maio de 2016.
Luciano Lopes Dias
Presidente
Protocolo 965089

ATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, por seu presidente, no uso de suas atribuições e, com supedâneo nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, art. 28 do Decreto 5.450/2005 e, subsidiariamente no art. 87 da lei nº 8.666/93 e, considerando:
1. A violação da Cláusula Terceira, alíneas **“a”** e **“b”** do Contrato de nº **45/2014**, firmado com a empresa **TOP ENGENHARIA LTDA.** que configura grave infração contratual.
2. E ainda, com base a notificação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, Edição nº 33123, de 09.05.2016.
RESOLVE:
1- Aplicar a sanção de suspensão temporária à empresa **TOP ENGENHARIA LTDA.** do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de **02** (dois) anos, com supedâneo nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, art. 28 do Decreto 5.450/2005, subsidiariamente no art.87 da lei nº 8.666/93, e na cláusula oitava, alínea **“b”** do contrato citado acima;
2- Aplicar a sanção de suspensão temporária à empresa **TOP ENGENHARIA LTDA.** do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA** pelo prazo de **03** (três) anos, com fundamento na Cláusula Oitava, item 8.2.5 do Contrato em referência;
3- Rescindir unilateralmente o contrato de nº **45/2014**, com fundamento em sua Cláusula Nona, considerando que a Contratada incorreu na conduta descrita no item **9.4, alíneas “a”, “c” e “j”** do contrato acima referido.
Belém-Pa , 23 de Maio de 2016.
Luciano Lopes Dias
Presidente
Protocolo 965111

ATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, por seu presidente, no uso de suas atribuições e, com supedâneo nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, art. 28 do Decreto 5.450/2005 e, subsidiariamente no 87 da lei nº 8.666/93 e, considerando:
1. A violação da Cláusula Terceira, alíneas **“a”** e **“b”** do Contrato de nº **47/2014**, firmado com a empresa **TOP ENGENHARIA LTDA.** que configura grave infração contratual.
2. E ainda, com base a notificação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, Edição nº 33123, de 09.05.2016.
RESOLVE:
1- Aplicar a sanção de suspensão temporária à empresa **TOP ENGENHARIA LTDA.** do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de **02** (dois) anos, com supedâneo nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, art. 28 do Decreto 5.450/2005, subsidiariamente no art.87 da lei nº 8.666/93 e na cláusula oitava, alínea **“b”** do contrato citado acima;
2- Aplicar cumulativamente a sanção de multa administrativa, arbitrada no patamar de mínimo de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor do Contrato em referência, com fundamento da Cláusula Oitava, item 8.2.4;
3- Rescindir unilateralmente o Contrato de nº **47/2014**, com fundamento em sua Cláusula Nona, considerando que a Contratada incorreu na conduta descrita no item **9.4, alíneas “a”, “c” e “j”** do Contrato acima referido.
Belém-Pa , 23 de Maio de 2016.
Luciano Lopes Dias
Presidente
Protocolo 965116

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 134 DE 23 DE MAIO DE 2016
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 260/2015 - CCG de 12/01/2015 publicada no DOE nº. 32.806 de 13/01/2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 033, de 27 de janeiro de 2015, publicada no DOE nº. 32.818 de 29/01/2015 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº 2016/185206;
RESOLVE:
CONCEDER à servidora **NICELMA LÚCIA LIMA DE OLIVEIRA**, Identidade Funcional nº 5243254/3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no Núcleo Jurídico-NUJUR, 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 29.06.2016 a 28.07.2016, referente ao triênio 05/01/2009 a 04/01/2012.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, 23 de maio de 2016.
CARLOS ALBERTO MONTEIRO
Diretor de Planejamento, Administração e Finanças
Protocolo 965136

FÉRIAS
PORTARIA Nº 132 DE 23 DE MAIO DE 2016
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2015, e usando de suas atribuições legais, publicado no DOE Nº 32.798, de 01.01.2015,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor abaixo relacionado 30 (trinta) dias de férias regulamentares:

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
5919907/1	Luís Carlos Macedo Blasques	2015/2016	20.06.2016 a 19.07.2016

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, em 23 de maio de 2016.
ALEX FIÚZA DE MELLO
Secretário de Estado
Protocolo 965115

PORTARIA Nº 133 DE 23 DE MAIO DE 2016
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 260/2015 - CCG, DE 12.01.2015, publicada no DOE nº 32.806, de 13.01.2015 e as que foram delegadas pela PORTARIA nº 033 de 27.01.2015, publicada no DOE nº 32.818, de 29.01.2015,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor abaixo relacionado 30 (trinta) dias de férias regulamentares:

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
5423953/3	ROBERTO GOMES CARNEIRO	2014/2015	01/06/2016 A 30/06/2016

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, em 23 de maio de 2016.
CARLOS ALBERTO MONTEIRO
Diretor de Planejamento, Administração e Finanças.
Protocolo 965126

OUTRAS MATÉRIAS
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº: 001/2016
PARTES DO TERMO DE ADESÃO: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica - **SECTET** e a Companhia de Habitação do Estado do Pará - **COHAB/PA**.
OBJETO DO TERMO DE ADESÃO: Constitui objeto do presente instrumento a cooperação técnica entre as partes visando operacionalizar a concessão do CHEQUE MORADIA para os Servidores Públicos do Estado do Pará.